

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.690 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e Institui a Comissão Organizadora, nos termos da Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Cultura.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2013, e:

CONSIDERANDO a convocação pelo Conselho Nacional de Cultura para 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar o município para participar das etapas territorial, estadual e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a diversidade e analisar a conjuntura da política local e estadual de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir e ampliar o debate e construção de propostas para o município e para a Conferência Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Cultura, que define a data de 27/10/2023 para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 27/10/2023, no CENSA – Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, a partir das 08h00min.

Art. 2º O Tema da 3ª Conferência Municipal de Cultura é: “**Democracia e Direito à Cultura**”.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Cultura NÃO será precedida de Conferências Livres

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Cultura contará com uma Comissão Organizadora com as seguintes Atribuições:

I- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Cultura e submeter à plenária do Conselho Municipal de Cultura;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

II- Articular com pessoas e entidades para participação e concretização com bom êxito da Conferência;

III- Cuidar de outras definições e atribuições pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura será composta pelos seguintes membros:

- a) **ANDRÉ LUIZ MORATTO;**
- b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS;**
- c) **ÁDYLA MOURA DANTAS;**
- d) **CARLA ROSANE ABREU CARVALHO;**
- e) **SUZI CLEZIA GOMES DE MOURA;**
- f) **ELISMÁRIO GONÇALVES DE SOUZA SILVA;**
- g) **MANOEL CARDOSO DA SILVA** e
- h) **ISAC DE MACEDO DIAS.**

Art. 6º A Comissão tem caráter temporário, iniciando suas atividades nesta data e será dissolvida após conclusão de todos os trabalhos da Conferência.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de outubro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45894692BA784231A5432C7AA2AEC963